


EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ: 41.522.202/0001-80, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO**, na modalidade, exclusiva, **ELETRÔNICA**, do tipo **ON-LINE**, na plataforma de leilão, www.italoleiloes.com do Leiloeiro Oficial, Srº Ítalo Trindade Moura, matrícula nº 11/Jucepi, no dia **10 de maio de 2024**, com abertura do primeiro lote às 09 horas, para a venda de bens pertencentes ao seu patrimônio, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), conforme as especificações contidas neste instrumento, na Lei Municipal nº 247-2023, de 05 de Junho de 2023, Lei Municipal nº 258-2023, de 14 de novembro de 2023, amparadas na Lei nº 14.133/21 e do Decreto Lei nº 21.981/32, especificações e formalidades seguintes.

1. LEILOEIRO RESPONSÁVEL:

SRº ÍTALO TRINDADE MOURA, matrícula na Jucepi de nº 11, nomeado para conduzir os trabalhos da hasta pública através da Portaria nº 134/2023 de 03 de novembro de 2023. Endereço profissional: Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, Cep: 64003-130, Teresina-PI.

Telefone: (86) 98848-8328 

E-mail: italo@italoleiloes.com / Site: www.italoleiloes.com

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto deste certame a alienação de materiais diversos, veículos e equipamentos, considerados inservíveis (ocioso, antieconômico e/ou irrecuperável) ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Queimada Nova, conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.

2.2. O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal de Queimada Nova, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo Leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio **sem as garantias** de uma venda, propriamente dita.

3. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

3.1. A Prefeitura Municipal de Queimada Nova e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, de impressão, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos lotes. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

3.2. Os lotes serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer a partir do valor de avaliação.

3.3. O arrematante assumirá os lotes no estado em que se encontram, sem direito de reclamações posteriores ao seu estado de conservação, inclusive **a falta de peças, regularização da troca de motor ou remarcação de chassi**, as fotos são meramente ilustrativas, sendo aconselhável a visita dos lotes antes do leilão.

4. DA VISTORIA:

4.1. Os bens ficaram disponíveis, para vistoria entre os dias 15/04/2024 e 09/05/2024 (em dias úteis), das 08h30min às 12h00min, mediante agendamento prévio com o Sr. Neneto – Secretários de Transporte, através do número telefônico (89) 99407-6506.

4.2. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. DOS PARTICIPANES:

5.1. Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura Municipal de Queimada Nova e dos membros da Comissão de Contratação, conforme o artigo 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.

5.2. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site www.italoleiloes.com, para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo Leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado.

5.3. Os lanços oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance no lote, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este Edital e todas as suas condições.

6. DOS LANCES:

6.1. A partir da publicação do Edital de Leilão, o participante poderá, de forma antecipada, enviar lances eletrônicos de seu interesse à sessão pública, deixando-os registrados no sistema.

6.2. Durante a sessão pública “online” também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

6.3. Se o participante não estiver conectado ao sistema no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente.

6.4. Para uma maior celeridade ao processo do leilão, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo (incremento) de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para materiais diversos e de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para veículos e equipamentos, tendo como referência o valor inicial.

6.5. No dia e hora marcados para início do Leilão, cada lote, individualmente e seguindo a ordem estabelecida no Anexo I, ficará aberto por 03 (três) minutos para às disputas e recebimento de lanços, porém o lance que for ofertado no último minuto que antecede ao término do fechamento do lote que estará sendo apregoado na alienação, exclusivamente eletrônica/on-line, será acrescido mais 1 (um) minuto, ao horário de fechamento do lote, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços.

6.6. Não será admitido lances realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do Leiloeiro.

6.7. Cada arrematante poderá arrematar um ou mais lotes.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado **à vista**, em até em até 72 (setenta e duas) horas, após o encerramento do leilão, em conta corrente da Prefeitura Municipal de Queimada Nova, que será informada somente aos arrematantes.

7.2. Sobre o valor da arrematação serão cobrados do arrematante 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a título de comissão e mais 5% (cinco por cento) como reembolso com as despesas do evento, perfazendo o total de **10% (dez por cento)** sobre o valor do lote arrematado, tal pagamento deverá ser efetuado, **imediatamente**, após o encerramento do leilão, a vista, em conta corrente ou chave pix indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7.3. O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, o comprovante de pagamento do valor do lote arrematado para emissão da Nota de Venda em Leilão.

7.4. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Queimada Nova pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme a Lei 8.666/93.

7.5. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta, desfar-se-á a venda e o valor pago ao LEILOEIRO, qual seja, 10% (dez por cento), descrita no Item 7.2, será convertido em multa. O Leiloeiro poderá oferecer ao segundo colocado e caso seja necessário ao terceiro colocado, se tem interesse em pagar o valor oferecido pelo lote.

7.6. O não pagamento dos honorários do Leiloeiro Oficial, poderá ser cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

7.7. Poderá o LEILOEIRO, encaminhar para protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

7.8. O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.9. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL ITALO LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

7.10. A falta de utilização pela Prefeitura Municipal de Queimada Nova, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

8. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:

8.1. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da liberação do seu lote para a retirada do bem arrematado, do Pátio da Prefeitura Municipal de Queimada Nova, sob pena de cobrança multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de permanência no pátio, contados da data da liberação do lote.

8.2. A Prefeitura Municipal de Queimada Nova, terá o prazo de **até 60 (sessenta) dias úteis** para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência do veículo.

8.3. De posse da Nota de Venda em Leilão, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, após agendamento prévio, deverá dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Queimada Nova, a sala da Secretaria de Transporte, no horário de 8h às 12h, em dias úteis, para receber à liberação e providenciar à retirada o bem arrematado.

8.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal de Queimada Nova, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

8.5. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Queimada Nova, após a concretização da alienação.

8.6. O recibo de transferência do veículo será preenchido com a data de pagamento contida no comprovante de pagamento e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data. Essa despesa ficará a cargo do arrematante. **Caso o veículo não possua o recibo de transferência, a Prefeitura Municipal de Queimada Nova fornecerá uma Declaração de Arrematação para ser efetivada a transferência do veículo junto ao órgão competente.**

8.7. Conforme estabelecido pelo DETRAN/PI, o procedimento para transferência de propriedade de veículos através de Leilão de Órgãos Públicos deverá conter os seguintes documentos:

- a) C.R.V (DUT) em branco, se tiver;
- b) Nota Fiscal do Leiloeiro (1ª via original) ou recibo com firma reconhecida;
- c) Ofício ou Declaração do órgão que realizou o Leilão;
- d) Laudo de Vistoria emitido pelas Empresas Credenciadas de Vistorias (ECV's);
- e) Nota Fiscal Avulsa;
- f) Carteira de identidade (original e cópia);
- g) C.P.F se pessoa física ou C.N.P.J = C.G.C se pessoa jurídica.

8.8. Cabe ao arrematante toda a despesa sobre a retirada do lote do pátio da Prefeitura Municipal de Queimada Nova, bem como pagamento do ICMS avulso, conforme alíquota do Estado, junto ao órgão competente,

8.9. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

9. DA ATA:

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurará o lote arrematado, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos que foram desenvolvidos durante a licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A Ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro Oficial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A Prefeitura Municipal de Queimada Nova, reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.

10.2. A Prefeitura Municipal de Queimada Nova declara-se proprietária dos bens inservíveis, os quais estão distribuídos em lotes, constante da relação anexa, parte integrante deste Edital, com o respectivo preço mínimo inicial.

10.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegativas de desconhecimento das normas deste Edital, para eximirem-se de obrigações geradas pelo mesmo.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.5. A Prefeitura Municipal de Queimada Nova e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.

10.6. Informações e cópias do Edital serão adquiridas com o Leiloeiro Oficial, telefone (86) 98848-8328, e-mail: italo@italoleiloes.com, site: www.italoleiloes.com e informações sobre os bens que serão leiloados com o Sr. Edivaldo, através do número telefônico (89) 98812-4220.

Queimada Nova (PI), 05 de abril de 2024.

JUCILENE ALVES COELHO
Presidente da Comissão de Contratação

ÍTALO TRINDADE MOURA
Leiloeiro Oficial-mat nº 11/Jucepi

JACKSON DOS REIS SOUSA
Membro da Comissão de Contratação

CLEUTON ADERLAINE ALVES FERREIRA
Membro da Comissão de Contratação

VISTO:

Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal

ANEXO I

**Bens localizados na: Unidade Escolar Justino Cecílio dos Santos
LOTE 01.**

DESCRIÇÃO DOS BENS	
01 IMPRESSORA A LASER	
01 TELEVISOR	
04 VENTILADOR DE PAREDE	
03 QUADRO / LOSA	
01 FOGÃO INDUSTRIAL	
01 APARELHO DE DVD	
02 ESTABILIZADOR	
01 MONITOR DE VIDEO	
01 MICROCOMPUTADOR GABINETE	
01 MICROCOMPUTADOR	
01 IMPRESSORA	
01 CONDICIONADOR DE AR	
01 REFRIGERADOR FREEZER	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 200,00

**Bens localizados na: Secretaria de Educação
LOTE 02.**

DESCRIÇÃO DOS BENS	
01 COPIADORA RICOM OFICIO 1113	
01 IMPRESSORA SAMSUNG SCX – 4623F	
01 IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKTOP	
01 IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD	
01 IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2035 dn/l	
01 IMPRESSORA XEROX PLAZER 3125	
01 IMPRESSORA HP DESKJET F4280	
13 CPU POSITIVO SOQUETE 775 – DDR2	
01 CPU SOQUETE 775 – DDR 2	
01 MONITOR SAMSUNG TUBO	
02 MONITOR TUBO POSITIVO	
01 TV CCE – TUBO 29”	
09 ESTABILIZADOR	
09 MONITOR TELA PLANA 14’	
01 FREEZER 400 LITROS	
01 GELADEIRA ELETROLUX RE31	
02 POLTRONA ESCRITÓRIO	
05 CADEIRAS ESCRITÓRIO	
01 NOTEBOOK ITAUTEC	
01NOTEBOOK POSITIVO	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 500,00

Bens localizados na: Unidade Escolar Leocádio Teixeira
LOTE 03.

DESCRIÇÃO DOS BENS	
01 TELEVISÃO LG 29"	
02 ESTABILIZADOR	
01 BEBEDOURO	
02 IMPRESSORA HP	
01 MIMEÓGRAFOS	
01 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 200,00

Bens localizados: Unidade Escolar Henrique Benvindo de Sousa
LOTE 04.

DESCRIÇÃO DOS BENS	
01 DVD MARCA VICINI	
01 BEBEDOURO MARCA GELAGUA	
01 COMPUTADOR DE MESA MARCA LG	
01 COMPUTADOR ITAUTEC MEC/FNDE	
01 COPIADORA SAMSUNG	
01 IMPRESSORA HP DESKJET	
01 IMPRESSORA LEXMARK	
01 IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE	
01 IMPRESSORA HP OFFICEDEJET PRO K5400	
01 ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS	
26 CADEIRAS ESCOLAR	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 200,00

Bens localizados: Padre Teixeira e Extensão
LOTE 05.

DESCRIÇÃO DOS BENS	
04 IMPRESSORA HP CARTUCHO	
02 IMPRESSORA BROTHER (COPIADORA)	
01 TV PHILCO	
07 CPU DE COMPUTADOR	
04 MONITOR DE COMPUTADOR	
01 DATA-SHOW	
04 MICRO-SISTEM	
03 APARELHO DE DVD	
01 RECEPTOR DE SATÉLITE	
01 APARELHO DE VÍDEO CASSETE	
01 TV CCE	
01 TV PANASONIC	
01 ARQUIVO DE AÇO	
02 FOGÃO 4 BOCAS C/ FORNO	
01 FOGÃO 4 BOCAS SEM FORNO	

01 NOBREAK	
01 VENTILADOR DE PAREDE	
12 VENTILADORES DE TETO	
02 BEBEDOURO DE ÁGUA C/ 2 TORNEIRAS	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 200,00

Bens localizados: Secretaria de Saúde

LOTE 06.

DESCRIÇÃO DOS BENS	
06 COMPUTADORES	
02 ESTABILIZADORES	
01 NOBREAK	
01 MONITOR	
01 TECLADO	
01 BALANÇA	
01 TONER	
01 DETECTOR FETAL	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 200,00

Bens localizados: Secretaria de Saúde – UBS Adão de Sousa Coelho

LOTE 07.

DESCRIÇÃO DOS BENS	
01 BALANÇA PEDIÁTRICA	
01 FOCO DE LUZ	
01 SONAR	
01 OXÍMETRO	
02 FOTOPOLIMERIZADOR	
01 RAIOS-X ODONTOLÓGICO	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 200,00

Bens localizados: Secretaria de Saúde – Casa dos Conselhos

LOTE 08.

DESCRIÇÃO DOS BENS	
05 CADEIRAS ESTOFADA	
01 ASPIRADOR CLÍNICO	
01 MONITOR	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 70,00

Bens localizados: Secretaria de Saúde – Hospital/Samu

LOTE 09.

DESCRIÇÃO DOS BENS	
05 ESTUFAS	
05 APARELHOS DE AR CONDICIONADO	
01 AUTOCLAVE	
07 CAMAS HOSPITALAR	

04 CADEIRAS DE FERRO	
01 CAMA TUBULAR	
01 TV	
02 BANQUETAS DE FERRO	
02 COMPUTADORES	
01 IMPRESSORA	
02 ESTABILIZADORES	
06 NOBREAKS	
01 VENTILADOR	
04 CADEIRAS ESTOFADAS	
02 BERÇO DE METAL	
04 BALANÇAS	
02 BALANÇAS PEDIÁTRICA	
03 MACAS	
01 FILTRO	
01 ALMAGAMADOR	
01 ASPIRADOR DE SECREÇÃO	
12 PORTA PAPEL	
03 NAGATOSCÓPIO	
01 PONTO	
04 VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	
02 INALADORES	
02 DETECTOR FETAL	
02 FOCOS DE LUZ	
01 EXAUSTOR/VENTILADOR	
03 MESAS	
02 CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	
02 ARMÁRIOS	
01 PIA	
02 TECLADO	
01 MÁQUINA DE LAVAR	
01 VENTILADOR (UBS MÁRIO BARBOSA)	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 500,00

**Bens localizados: Secretaria de Saúde – UBS Jacu
LOTE 10.**

DESCRIÇÃO DOS BENS
01 IMPRESSORA
01 TECLADO
13 CADEIRAS DE FERRO
01 ARMÁRIO DE COZINHA
01 ARMÁRIO COM PORTA DE VIDRO
01 FOCO DE LUZ
01 BALANÇA
01 ARMÁRIO

01 ASPIRADOR	
02 PORTA SORO	
02 ESCADAS AUXILIAR	
01 APOIO DE BRAÇO	
01 AMALGAMADOR	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 130,00

**Bens localizados: Secretaria de Saúde – Academia da Saúde
LOTE 11.**

DESCRIÇÃO DOS BENS	
02 BEBEDOUROS DE COLUNA	
01 IMPRESSORA	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 50,00

**Bens localizados: Secretaria de Desenvolvimento Social
LOTE 12.**

DESCRIÇÃO DOS BENS	
02 IMPRESSORAS EPSON	
05 TECLADOS	
03 CADEIRAS	
03 BEBEDOUROS	
02 BIRO	
02 VENTILADOR DE COLUNA	
02 APARELHOS DE DVD	
01 TRENA DE MADEIRA	
02 FOGÕES 04 BOCAS	
01 MESA DE FERRO	
03 CPU	
02 LONGARINA	
04 NOBREAK	
01 FREEZER 02 PORTAS	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 150,00

**Bem localizado: Garagem da Prefeitura
LOTE 13.**

DESCRIÇÃO DO BEM	
CAMINHONETE AB/CB/DUPLA MARCA GM, MODELO S-10 ADVANTAGE D, PLACA NIO-9769, ANO 2009/2010, COR CINZA, ALCOOL/GASOLINA, RENAVAL N° 00188596810. Valor para regularização a ser pago pelo comprador R\$ 127,68.	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 7.800,00

LOTE 14.

DESCRIÇÃO DO BEM	
CAMINHONETE AB/CB/DUPLA MARCA GM, MODELO S-10 ADVANTAGE D, PLACA NIO-7349, ANO 2009/2010, COR PRATA, ALCOOL/GASOLINA, RENAVAL N° 186760485.	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 7.800,00

LOTE 15.

DESCRIÇÃO DO BEM	
CAMINHONETE AB/CB/DUPLA MARCA MMC, MODELO L-200 4X4 GLS, PLACA KKK-1099, ANO 2003/2003, COR PRATA, DIESEL, RENAVAL N° 816780080.	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 6.178,00

LOTE 16.

DESCRIÇÃO DO BEM	
CAMINHONETE AB/CB/DUPLA MARCA MMC, MODELO L-200 4X4 GLS, PLACA LVZ-0462, ANO 2002/2002, COR AZUL, DIESEL, RENAVAL N° 00777632250.	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 5.700,00

LOTE 17.

DESCRIÇÃO DO BEM	
ÔNIBUS MARCA M.B, MODELO M. BENZ OF 1315, PLACA MUA-2683, ANO 1991/1992, COR BRANCA, DIESEL, RENAVAL N° 00210801824.	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 2.800,00

LOTE 18.

DESCRIÇÃO DO BEM	
ÔNIBUS MARCA VW, MODELO 15.190 EOD E. ED ORE, PLACA OUA-7561, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, RENAVAL N° 00537406794.	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 10.000,00

LOTE 19.

DESCRIÇÃO DO BEM	
RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA, MARCA MAXION, COR AMARELA, DIESEL.	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 20.000,00

LOTE 20.

DESCRIÇÃO DO BEM	
RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA, MARCA JCB, COR AMARELA, DIESEL, CHASSI N° 9B9214T54CBDT4597	
AVALIAÇÃO INICIAL	R\$ 50.000,00

- **TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO INICIAL R\$ 112.878,00**